Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.558 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL e dá providências correlatas

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita do Município de Registro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Federal de 8 de dezembro de 2010 convocou a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social, tendo como tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública";

CONSIDERANDO que a abrangência da 1ª CONSOCIAL é a própria atividade governamental de promoção da transparência pública e de suporte ao controle social e de suas especificidades;

CONSIDERANDO que a 1ª CONSOCIAL deverá, com participação de todos os segmentos da sociedade, traçar diretrizes de atuação para promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.964 de 29/04/2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a realizar-se nos dias 24 de fevereiro de 2012, no Município de Registro, sob a coordenação do Gabinete da Prefeitura, com o tema "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social será presidida pelo chefe de gabinete, que constituirá, mediante Portaria, a Comissão Organizadora Municipal.

Art. 3º Fica o Gabinete da Prefeitura responsável pela organização da Conferência de que trata este decreto.

Parágrafo único Deverão prestar apoio à organização outros órgãos municipais que venham a ser solicitados pela Comissão Organizadora Municipal ou pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 5º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual;

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência;

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único O regimento interno a que se refere o *caput* deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 7º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Registro, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de dezembro de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos